

**TERMO ADITIVO Nº 02/2017**  
**CONTRATO: 18/2016**  
**CARTA CONVITE Nº: 03/2016**  
**PROCESSO: 08/2016**  
**R\$20.271,30**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2017, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PEDRINHAS PAULISTA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2017, pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PEDRINHAS PAULISTA**, sita na Rua das Indústrias, n.º 427, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.008.315/0005-02 neste ato representado pelo Sr. Franco Di Nallo, portador do RG n.º 2.269.028 – SSP/SP e CPF n.º 252.623.868-49, residente e domiciliado na Rua do Trabalho, n.º 408, em Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 18/2016, referente a ao Processo 08/2016, da Carta Convite 03/2016, que se destina a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes de Pedrinhas Paulista.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR**

1. Fica aditado em 25% o valor inicial do contrato atualizado (R\$ 81.085,20) correspondendo a 210 (duzentas e dez) cestas básicas com o valor unitário de R\$ 96,53 (noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) totalizando o valor de R\$ 20.271,30 (vinte mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro na Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, artigo 65, inciso I, “b”, c.c. com o §1º.

2.1. Esclarece que o acréscimo se faz necessário, tendo em vista o aumento do número de famílias atendidas.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, ..... de ..... de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA  
Sergio Fornasier – Prefeito municipal  
Contratante

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PEDRINHAS PAULISTA  
Franco Di Nallo  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.